



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.026 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

“Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Acre.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o **Sindicato dos Engenheiros do Estado do Acre – SENGE**, inscrito no CNPJ sob o nº: 63602825/0001-04, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de um ano;

II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove educação, assistência social, exerce atividades de pesquisas científicas para o desenvolvimento econômico, social e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2013, 125º da república, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 205 DE 20 / 12 / 2013
Pág. Nº: 131